CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ALVES TABOSA, a biblioteca desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A Mesa Diretora tomará as medidas cabíveis para a colocação de placa indicativa, com a denominação prevista no presidente instrumento normativo.

Art. 3º - As decorrentes da aplicação do presente instrumento normativo correrão à conta da dotação orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de Março de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° SECRETÁRIO

Boa Vista, 14 de Março de 2002.

PELA CONTRATANTE:
CÍCERO CAMPELO NETO
Presidente da FECEC

PELA CONTRATADA:
GERLANE CAVALCANTE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM MANAUS E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC

Visando contribuir para a execução do projeto da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, intitulado Projeto Crescer (doravante denominado "Projeto"), o Consulado Geral do Japão em Manaus, fará doação à Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, de até US$ 71.754,00 (setenta e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América), até 31 de março de 2002, desde que os contratos de aquisição dos produtos/serviços em questão sejam aceitos pelo Consulado Geral do Japão em Manaus.

Boa Vista (RR), 01 de março de 2002.

CÍCERO C. NETO
Presidente da FECEC

HIROMU KAWAI
Cônsul Geral do Japão em Manaus

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ALVES TABOSA, a biblioteca desta Casa Legislativa.
Art. 2º - A Mesa Diretora tomará as medidas cabíveis para a colocação de placa indicativa, com a denominação prevista no presidente instrumento normativo.
Art. 3º - As decorrentes da aplicação do presente instrumento normativo correrão à conta da dotação orçamentário do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de Março de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE: A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 46, inciso VI, letra "e", c/c Art. 50, ambos do Regimento interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, para avaliar apresentando relatório sobre a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo na cidade de Boa vista.
Art. 2º - Comissão Especial será composta por sete (7) membros assim distribuídos:
1 - Representante da Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo-EMHUR
2 - Representante da Policia Militar do Estado de Roraima -PM/RR
3 - Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -CRECI
4 - Vereadores
§ 1º - A Comissão após constituição e posse iniciará os seus trabalhos de avaliação nesta Câmara Municipal, examinando documentos, ouvindo relatos das pessoas envolvidas nas invasões, dos proprietários e dos vizinhos próximos, tendo o prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.
§ 2º - Fica a Câmara Municipal de Boa Vista, através do seu Presidente, incumbida de convidar as Instituição encalçadas no caput deste Artigo para indicarem os seus representantes nesta Comissão.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de Março de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais (inciso IX, Art. 39 do Regimento interno desta Câmara Municipal), designar para compor a Comissão Espacial, criada com a finalidade de avaliar a extensão das invasões de terras, que vem ocorrendo nesta capital (Resolução nº 103/2002 - CMBV), os vereadores:

- Ivo Rodrigues Cantanhede Filho - PSB - Presidente
- José Augusto Carvalho Brito - PSDB
- Otoniel Ferreira de Souza - PSDB
- Ruben da silva Bento - PFL

Boa Vista, 02 de abril de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Rodrigues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.